LEI Nº 4.604

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS PARA O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE – CBH – VERDE.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o **MUNICÍPIO DE VARGINHA,** autorizado a repassar anualmente ao **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE – CBH – VERDE,** a importância de 1 (um) salário mínimo para a manutenção do escritório e despesas de viagem quando do deslocamento de sua diretoria.

Art. 2º O Comitê deverá apresentar anualmente ao Município uma prestação de contas, na qual comprovará os gastos efetuados no exercício anterior.

Parágrafo único. A prestação de contas mencionada no **caput** deste artigo deverá ser prestada, especificamente à Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 11 de abril de 2007; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO